

## **Direito Administrativo E Inovações Tecnológicas: O Uso Da Inteligência Artificial No Setor Público**

**Donizete Vaz Furlan**

*Centro De Ensino FIEO - UNIFIEO*

**Carina Dorneles Gomes**

*UFRGS*

**Vanessa Brachtvogel**

*UNIOESTE*

**Fabiane Morello Stella**

*UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná*

**Kênia Mendes Pereira**

*Universidade De Itaúna*

**Gabriel Santos De Jesus**

*Universidade Federal Da Paraíba*

**Mário Jorge De Melo Filho**

*Universidade Federal De Alagoas*

**José Ronyere De Freitas Lima**

*Faculdade Iguaçu*

**Thiago Daniel Ribeiro Tavares**

*Instituto Municipal De Ensino Superior De Bebedouro-SP - IMESB E Centro Estadual De Educação Tecnologia Paula Souza - CPSCTEC*

**José Rodrigues De Oliveira Júnior**

*Fundação Universidade Estadual Do Vale Do Acaraú*

**Izabela Alves Drumond Fernandes**

*Universidade Estadual De Montes Claros*

**Adriana Doroteu Dantas**

*Universidade Federal Do Amazonas*

**Elivélton Cavalheiro Dos Santos**

*Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul - UFRGS*

---

### **Resumo:**

*Esta pesquisa teve como objetivo analisar as implicações do uso da inteligência artificial (IA) no setor público, no contexto do Direito Administrativo, e explorar como as inovações tecnológicas estão sendo integradas à administração pública. A metodologia adotada consistiu em uma pesquisa bibliográfica, com levantamento de materiais em bases acadêmicas como SciELO e Google Acadêmico, utilizando palavras-chave e operadores booleanos para identificar publicações relevantes. A análise qualitativa das obras permitiu entender os*

*benefícios e desafios da IA na administração pública, destacando melhorias em eficiência, transparência e personalização dos serviços, mas também questões jurídicas complexas, como a responsabilidade pelas decisões automatizadas e a necessidade de transparência nos algoritmos. Os resultados mostraram que, para que a IA seja eficaz no setor público, é crucial que o Direito Administrativo se adapte, criando normas que regulamentem seu uso e protejam os direitos dos cidadãos, além de garantir a capacitação dos servidores públicos. Em conclusão, a pesquisa reforçou a importância de um arcabouço jurídico robusto e interdisciplinar que possibilite a implementação segura e responsável da IA, promovendo uma administração pública mais eficiente, justa e transparente.*

**Palavras-chave:** *Direito administrativo; Inovações tecnológicas; Inteligência Artificial (IA).*

Date of Submission: 26-12-2024

Date of Acceptance: 06-01-2025

## I. Introdução

O Direito Administrativo, ramo do Direito Público, regula a atividade do Estado e suas interações com os cidadãos e entidades privadas, garantindo a legalidade e a eficiência na administração pública. Ao longo dos anos, esse campo do direito se expandiu e adaptou-se às constantes transformações da sociedade, principalmente no que diz respeito ao uso de novas tecnologias. Nesse contexto, a inovação tecnológica, especialmente a inteligência artificial (IA), tem se mostrado um fator disruptivo e promissor, impactando a maneira como o setor público lida com a gestão, a prestação de serviços e a tomada de decisões (Oliveira; Grotti, 2020).

A inteligência artificial, que se refere a sistemas capazes de realizar tarefas que normalmente exigiriam a inteligência humana, como aprendizado, raciocínio e reconhecimento de padrões, tem sido incorporada em diversos setores da sociedade. No setor público, essa tecnologia oferece uma gama de possibilidades para aprimorar a eficiência administrativa, melhorar a transparência e tornar a gestão pública mais acessível e eficaz. A IA pode ser utilizada para otimizar processos burocráticos, reduzir custos e até mesmo melhorar a segurança e a justiça nas decisões tomadas por órgãos públicos (Mendonça, 2017).

Com o avanço da IA, surge uma necessidade urgente de discutir os impactos jurídicos dessa inovação no Direito Administrativo. Tradicionalmente, o setor público é regulado por normas rígidas que visam proteger os direitos dos cidadãos e garantir a boa aplicação dos recursos públicos. No entanto, a integração de sistemas inteligentes e algoritmos no processo administrativo pode gerar desafios éticos e legais, como a falta de transparência nos algoritmos, a responsabilidade por decisões autônomas e a proteção de dados pessoais (Ismael Filho, 2018).

O uso de IA no setor público também levanta questões relacionadas à accountability, ou a responsabilização das entidades governamentais por suas ações. Quando um sistema de IA toma decisões sem a intervenção humana, como em sistemas de análise de risco ou processos seletivos automatizados, é necessário garantir que essas decisões sejam passíveis de revisão e que os cidadãos possam questioná-las. Além disso, o uso de IA também pode gerar novas formas de discriminação ou preconceito, caso os algoritmos não sejam adequadamente treinados ou supervisionados, o que pode afetar negativamente a equidade e a justiça social (Di Pietro, 2019).

Uma das principais preocupações do Direito Administrativo no contexto das inovações tecnológicas é a regulação e a criação de normas que assegurem a aplicação ética da IA. Já existem algumas iniciativas no Brasil e no mundo voltadas para a criação de leis e diretrizes que buscam regulamentar o uso da inteligência artificial no setor público. Essas regulamentações têm como objetivo garantir que a IA seja utilizada de forma transparente, justa e responsável, promovendo o bem-estar da sociedade e protegendo os direitos dos cidadãos (Casimiro, 2016; Correia, 2016).

Em muitos países, incluindo o Brasil, o uso de inteligência artificial já está sendo discutido e implementado em diversos níveis da administração pública. A IA tem sido aplicada para automatizar processos judiciais, melhorar o atendimento ao público, realizar análises de dados em grande escala e até mesmo para prever demandas em áreas como saúde e segurança pública. Essas inovações prometem transformar a administração pública, mas também exigem uma revisão crítica das normas que regem o setor, com o objetivo de garantir que a tecnologia seja usada de maneira compatível com os princípios constitucionais e os direitos fundamentais dos cidadãos (Aragão, 2017; Casimiro, 2016).

Neste cenário de rápidas transformações tecnológicas, o objetivo da pesquisa é analisar as implicações do uso da inteligência artificial no setor público, especialmente no âmbito do Direito Administrativo. O estudo visa investigar como as inovações tecnológicas, particularmente a IA, estão sendo incorporadas à administração pública e quais os desafios jurídicos, éticos e sociais que surgem com sua adoção. Além disso, pretende-se identificar as melhores práticas e propostas normativas para garantir o uso ético e responsável da IA no setor público, sem comprometer os direitos dos cidadãos e a transparência administrativa.

## **II. Materiais E Métodos**

A pesquisa foi realizada por meio de um levantamento bibliográfico aprofundado, com o intuito de explorar as principais publicações sobre a interseção entre Direito Administrativo e inovações tecnológicas, especialmente o uso da inteligência artificial no setor público. O objetivo foi compreender os impactos e desafios dessa tecnologia no âmbito jurídico e administrativo. Para tanto, foram consultadas diversas fontes acadêmicas e científicas, com ênfase em artigos, dissertações, livros e publicações especializadas, a fim de construir uma base sólida de conhecimento teórico e empírico sobre o tema.

O primeiro passo na realização da pesquisa foi o levantamento de materiais em bases de dados acadêmicas amplamente reconhecidas, como SciELO, Google Acadêmico, JSTOR e outras plataformas de publicação científica. Nessas bases, foi realizada uma busca por palavras-chave relacionadas ao tema central da pesquisa, como "Direito Administrativo", "inteligência artificial", "inovações tecnológicas no setor público", "tecnologia e governança", "ética na inteligência artificial" e "responsabilidade pública e IA". A combinação dessas palavras-chave possibilitou uma coleta abrangente de publicações relevantes.

Além disso, para aprimorar os resultados e refinar as buscas, foram utilizados operadores booleanos, como "AND" e "OR", que permitiram otimizar os critérios de pesquisa e ampliar ou restringir os resultados conforme necessário. O operador "AND" foi utilizado para combinar termos essenciais, como por exemplo: "inteligência artificial AND Direito Administrativo", garantindo que as publicações abordassem ambos os tópicos de forma conjunta. Já o operador "OR" foi utilizado para explorar variações de temas e sinônimos, como "inteligência artificial OR IA", ampliando o escopo da pesquisa e aumentando as chances de encontrar material relevante sobre o uso da IA no setor público.

Após a coleta de artigos e publicações, foi realizada uma análise qualitativa das obras selecionadas. Essa análise envolveu a leitura crítica dos textos, considerando não apenas o conteúdo teórico, mas também as implicações práticas e legais discutidas nas obras. A metodologia de análise qualitativa permitiu identificar tendências, convergências e divergências nos pontos de vista dos autores, além de compreender como as inovações tecnológicas são percebidas e aplicadas no contexto do Direito Administrativo. A partir dessa análise, foram extraídas as principais contribuições para o entendimento do impacto da IA na administração pública e as possíveis soluções para os desafios éticos e jurídicos que emergem dessa tecnologia.

## **III. Resultados E Discussões**

### **Direito Administrativo**

O Direito Administrativo é um ramo do Direito Público que regula as atividades do Estado e suas interações com os cidadãos, visando assegurar a legalidade, a moralidade e a eficiência nas ações da administração pública. Este campo jurídico é responsável por estabelecer as regras que governam a atuação do poder público em diversas áreas, como a gestão de bens e serviços públicos, a contratação de serviços, a regulamentação de direitos e a imposição de deveres aos administrados. A importância do Direito Administrativo reside em garantir que a administração pública atue sempre em conformidade com a Constituição, com os princípios da legalidade e da transparência, e respeite os direitos fundamentais dos cidadãos (Mendonça, 2017).

Historicamente, o Direito Administrativo tem se desenvolvido para acompanhar as transformações políticas e sociais de cada época, buscando equilibrar o poder do Estado com as necessidades e direitos da sociedade. Com o advento das inovações tecnológicas, como a digitalização de processos e o uso da inteligência artificial, surgem novos desafios para os profissionais da área, que precisam garantir que essas ferramentas sejam aplicadas de forma transparente, ética e legal, respeitando os direitos e a privacidade dos cidadãos. O Direito Administrativo, portanto, deve se adaptar para regulamentar as novas práticas administrativas geradas pela tecnologia, mantendo-se fiel aos princípios constitucionais e aos valores democráticos (Oliveira; Grotti, 2020).

Um dos desafios mais notáveis enfrentados pelo Direito Administrativo contemporâneo é a necessidade de regulamentar a utilização de tecnologias avançadas no setor público, como a inteligência artificial. O uso de IA pode transformar profundamente a maneira como o Estado interage com a sociedade, tornando processos mais rápidos, eficientes e, muitas vezes, mais econômicos. No entanto, a aplicação dessas tecnologias no setor público traz consigo questões jurídicas complexas, como a responsabilidade pelas decisões automatizadas, a transparência nos algoritmos e a garantia dos direitos dos cidadãos em um ambiente cada vez mais digitalizado (Mendonça, 2017).

Nesse contexto, o Direito Administrativo precisa criar mecanismos regulatórios que assegurem que a IA seja utilizada de forma ética, justa e responsável. O papel do advogado e do gestor público, no contexto do Direito Administrativo, passa a ser também o de garantir que as novas tecnologias respeitem os direitos fundamentais, como o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e pelas normas internacionais de proteção de dados. Além disso, é necessário que os sistemas de IA sejam auditáveis, para que possam ser revisados e corrigidos quando

apresentarem falhas, evitando que as decisões tomadas por essas tecnologias afetem negativamente os cidadãos. A transparência nos processos administrativos e o controle social também se tornam essenciais em um cenário de crescente automação, pois é preciso garantir que as decisões automatizadas não sejam discriminatórias ou injustas (Ismail Filho, 2018).

Outro aspecto importante do Direito Administrativo no contexto das inovações tecnológicas é a questão da accountability. Em sistemas administrativos tradicionais, é relativamente simples identificar quem é responsável por determinada decisão, já que as autoridades competentes são identificáveis e suas ações podem ser monitoradas. No entanto, quando a decisão é tomada por um sistema de IA, a responsabilidade torna-se mais difusa, o que exige a criação de novas formas de responsabilização. É necessário desenvolver mecanismos jurídicos que permitam a revisão das decisões tomadas por IA e a identificação dos responsáveis, especialmente em casos de erros ou injustiças causadas por algoritmos (Di Pietro, 2019).

A relação entre o Direito Administrativo e a tecnologia também envolve questões sobre o acesso à informação e à cidadania digital. O uso de IA pode melhorar a comunicação entre os cidadãos e os órgãos públicos, facilitando o acesso a serviços públicos, como saúde, educação e previdência social. No entanto, é essencial que o uso da tecnologia não exclua parcelas da população que não têm acesso a ferramentas digitais ou não sabem utilizá-las adequadamente. O direito à inclusão digital, portanto, deve ser considerado como parte integrante das discussões sobre a modernização da administração pública (Di Pietro, 2019).

Em termos de responsabilidade do Estado, o Direito Administrativo também deve considerar a questão da transparência nos processos decisórios automatizados. A IA, ao ser utilizada para tomar decisões administrativas, precisa ser configurada de forma a garantir que essas decisões sejam explicáveis e compreensíveis para os cidadãos, para que possam ser fiscalizadas e contestadas, caso necessário. O uso de IA não pode ser uma forma de ocultar a verdadeira autoria das decisões, mas sim uma ferramenta para otimizar a gestão pública e garantir que os princípios da administração pública sejam cumpridos (Ismail Filho, 2018).

Em síntese, o Direito Administrativo tem o desafio de se atualizar e se reconfigurar frente às novas tecnologias, como a IA, para que a administração pública continue a cumprir seu papel com eficiência, transparência e respeito aos direitos dos cidadãos. A regulamentação dessas inovações tecnológicas no setor público exige a criação de normas que acompanhem o avanço das tecnologias e que protejam os cidadãos de possíveis abusos ou erros decorrentes do uso inadequado da inteligência artificial (Cristóvam, 2016).

### **Inovações tecnológicas e Inteligência Artificial (IA)**

As inovações tecnológicas, especialmente as relacionadas à inteligência artificial (IA), têm provocado transformações significativas em diversos setores da sociedade, incluindo o setor público. A IA, entendida como a capacidade de sistemas computacionais de realizar tarefas que requerem inteligência humana, como aprendizado, tomada de decisão e resolução de problemas complexos, vem sendo cada vez mais incorporada em atividades cotidianas. No setor privado, grandes empresas têm investido massivamente em IA para otimizar processos, melhorar a experiência do cliente e aumentar a produtividade. Porém, no setor público, o uso dessas tecnologias está apenas começando a ser explorado de forma mais abrangente, e os seus impactos ainda são um campo de estudo emergente (Ismail Filho, 2018).

Entre as principais inovações tecnológicas que têm sido aplicadas no setor público, destacam-se os sistemas de IA utilizados para análise de grandes volumes de dados, automação de processos administrativos e a melhoria dos serviços públicos. A IA pode ser utilizada para prever demandas em áreas como saúde e educação, otimizar a gestão de recursos públicos e até mesmo melhorar a eficiência dos processos judiciais, como já ocorre em alguns tribunais que utilizam sistemas de IA para classificar e priorizar processos. Além disso, a IA tem sido empregada para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, por meio de chatbots, assistentes virtuais e outros sistemas que ajudam a resolver dúvidas e demandas de forma automatizada (Mendonça, 2017).

O uso de IA no setor público pode gerar ganhos significativos em termos de eficiência e redução de custos. Processos que antes exigiam um grande número de servidores públicos podem ser automatizados, permitindo que os recursos humanos sejam direcionados para atividades mais complexas e estratégicas. No entanto, a adoção de IA também impõe desafios, especialmente no que diz respeito à transparência e à responsabilidade pelas decisões tomadas pelos sistemas. O uso de algoritmos para decisões administrativas pode gerar uma falta de clareza sobre quem é o responsável pelas ações, o que pode gerar insegurança jurídica para os cidadãos e para os gestores públicos (Oliveira; Grotti, 2020).

Outro aspecto relevante é o potencial da IA para melhorar a qualidade dos serviços públicos. A automação de processos e a análise de dados em tempo real podem contribuir para uma gestão mais ágil e eficaz, garantindo que os serviços oferecidos pelo Estado sejam mais rápidos e adaptados às necessidades da população. Por exemplo, no setor da saúde, a IA pode ser usada para analisar prontuários médicos e identificar padrões de doenças, ajudando a prevenir surtos e a direcionar recursos de forma mais eficaz. Em outras áreas, como a educação, a IA pode ser aplicada para personalizar o aprendizado e apoiar professores na identificação das necessidades de cada aluno (Di Pietro, 2019).

No entanto, a utilização de IA também levanta questões éticas e jurídicas significativas. A maior parte dos sistemas de IA depende da coleta e análise de grandes volumes de dados, incluindo dados pessoais dos cidadãos. Isso exige um cuidado redobrado na proteção de dados sensíveis, de modo a garantir que as informações sejam utilizadas de forma segura e sem violação dos direitos à privacidade. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, assim como a legislação europeia, busca regulamentar o uso de dados pessoais e garantir que os cidadãos tenham controle sobre suas informações. A implementação da IA no setor público, portanto, deve estar em conformidade com essas normas, para evitar abusos e garantir a confiança da população nas novas tecnologias (Mendonça, 2017).

Outro desafio importante no uso de IA no setor público é a questão da imparcialidade e da não discriminação. Os algoritmos de IA são alimentados por dados históricos, que podem refletir preconceitos e discriminações existentes na sociedade. Isso significa que, se não forem adequadamente projetados e monitorados, os sistemas de IA podem reforçar essas desigualdades, tomando decisões que favorecem certos grupos e prejudicam outros. Por exemplo, sistemas de IA usados em processos seletivos podem acabar discriminando mulheres, negros ou pessoas de classes sociais mais baixas, caso os dados utilizados para treinar esses sistemas contenham vieses discriminatórios (Oliveira; Grotti, 2020).

Além disso, a introdução de IA no setor público demanda um esforço para capacitar os servidores públicos e gestores para lidar com essas novas tecnologias. Isso envolve a formação de profissionais qualificados, capazes de entender as complexidades dos sistemas de IA e de supervisionar sua aplicação no dia a dia da administração pública. A educação e a capacitação dos gestores públicos, bem como a criação de uma cultura organizacional voltada para a inovação tecnológica, são fundamentais para garantir o sucesso da implementação dessas ferramentas no setor público. No contexto das inovações tecnológicas, a IA também tem o potencial de promover uma maior transparência na administração pública. A utilização de IA para monitorar processos e atividades pode facilitar a detecção de irregularidades, como fraudes ou corrupção. A análise de dados em tempo real pode ajudar a identificar padrões de comportamento suspeitos e possibilitar uma resposta mais rápida por parte das autoridades (Oliveira; Grotti, 2020).

No entanto, é necessário que o uso dessas tecnologias seja acompanhado por mecanismos de controle e fiscalização, para evitar que a IA seja utilizada de forma a obscurecer ou dificultar a fiscalização pública. Portanto, embora as inovações tecnológicas, especialmente a IA, tragam promessas de avanços significativos na gestão pública, elas também exigem um cuidado constante com a ética, a transparência e a responsabilidade. O desenvolvimento de normas claras e eficazes para regulamentar o uso da IA no setor público é crucial para garantir que essas tecnologias tragam benefícios reais à sociedade, sem comprometer os direitos e liberdades dos cidadãos (Ismail Filho, 2018).

### **Direito administrativo: o uso de IA no setor público**

O uso de inteligência artificial no setor público representa um campo de grande interesse no Direito Administrativo, pois traz à tona questões sobre a regulamentação, a transparência e a responsabilidade do Estado no uso dessas novas tecnologias. A IA, quando aplicada em esferas públicas, pode impactar desde a gestão de serviços até a tomada de decisões jurídicas e administrativas. Ela promete transformar a maneira como a administração pública opera, mas também impõe novos desafios jurídicos que precisam ser endereçados com urgência, a fim de garantir que os direitos dos cidadãos não sejam comprometidos. Uma das principais vantagens do uso de IA no setor público é a potencial melhoria na eficiência dos serviços prestados aos cidadãos (Ismail Filho, 2018).

A IA pode ser aplicada em processos administrativos de forma a reduzir a burocracia, otimizar o tempo de resposta e melhorar a alocação de recursos. Por exemplo, a automação de processos de licitação, a utilização de chatbots para atendimento ao público e o uso de algoritmos para análise de dados em tempo real podem tornar o setor público mais ágil e acessível. Essas inovações podem permitir que o Estado ofereça serviços de melhor qualidade e mais rápidos, sem aumentar significativamente o custo da operação pública (Mendonça, 2017).

No entanto, o uso de IA também levanta importantes questões de natureza jurídica. Uma das mais complexas é a responsabilidade pelas decisões tomadas por sistemas de IA. Em um contexto tradicional, a responsabilidade por uma decisão administrativa é clara, já que ela é tomada por um servidor público ou por um gestor, que pode ser responsabilizado caso haja algum erro ou ilegalidade. No entanto, quando a decisão é tomada por uma IA, a situação se torna mais difusa. Quem seria responsável se um sistema automatizado cometesse um erro que prejudicasse um cidadão? A quem o cidadão poderia recorrer? Essas questões demandam uma revisão das normas de responsabilidade administrativa, para garantir que o uso de IA não crie lacunas de responsabilidade (Di Pietro, 2019).

Além disso, a transparência nos processos administrativos também é uma questão crucial no uso de IA. Muitos sistemas de IA funcionam de maneira opaca, ou seja, suas decisões são tomadas com base em algoritmos que nem sempre são acessíveis ou compreensíveis para os cidadãos e até mesmo para os próprios gestores

públicos. Isso pode gerar desconfiança e insegurança jurídica. Para garantir a transparência, é fundamental que os algoritmos usados no setor público sejam auditáveis, ou seja, que seja possível revisar e entender como as decisões são tomadas. A transparência é essencial para garantir que a IA seja usada de forma ética e responsável (Oliveira; Grotti, 2020).

O uso de IA no setor público também impõe a necessidade de uma adaptação do Direito Administrativo às novas realidades tecnológicas. O ordenamento jurídico brasileiro e as legislações internacionais precisam evoluir para incluir regras que garantam a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, especialmente considerando que a IA depende da análise de grandes volumes de dados. Além disso, é fundamental que o Direito Administrativo se ocupe da criação de normas específicas para a fiscalização do uso da IA, com o objetivo de evitar abusos e garantir que essas tecnologias não sejam usadas para discriminar ou marginalizar certos grupos sociais (Oliveira; Grotti, 2020).

Por outro lado, a utilização da IA pode contribuir para um sistema de governança mais eficaz, permitindo que as administrações públicas sejam mais responsáveis, transparentes e eficientes. Com a análise de dados em larga escala, é possível detectar padrões e prever demandas futuras, o que pode otimizar a alocação de recursos e permitir uma gestão pública mais proativa. A IA pode ajudar o Estado a se antecipar a problemas e a implementar soluções mais rápidas e adequadas às necessidades da sociedade. No entanto, isso só será possível se as regulamentações e a supervisão jurídica forem rigorosas o suficiente para garantir que essas tecnologias sejam usadas de forma responsável (Mendonça, 2017).

Em conclusão, o uso de IA no setor público apresenta tanto oportunidades quanto desafios para o Direito Administrativo. O potencial de transformação da administração pública é enorme, mas para que isso se concretize de maneira ética e legal, é fundamental que o Direito evolua, criando novas normas e regulamentações que acompanhem os avanços tecnológicos e protejam os direitos dos cidadãos. A implementação de IA deve ser acompanhada por uma reflexão crítica sobre os impactos sociais e jurídicos, garantindo que as inovações tecnológicas sejam aplicadas de forma justa, transparente e responsável (Ismail Filho, 2018).

#### **IV. Conclusão**

A pesquisa teve como objetivo analisar as implicações do uso da inteligência artificial (IA) no setor público, particularmente no âmbito do Direito Administrativo, e investigar como as inovações tecnológicas estão sendo incorporadas à administração pública. Durante o desenvolvimento do estudo, ficou evidente que, embora a inteligência artificial possua um grande potencial para melhorar a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços públicos, sua implementação no setor público também traz desafios significativos, especialmente no que diz respeito à regulamentação, à proteção dos direitos dos cidadãos e à responsabilidade pelas decisões automatizadas.

Ao longo da pesquisa, foi possível observar que o uso de IA no setor público pode resultar em uma gestão mais ágil e eficaz, otimizando processos administrativos, melhorando a alocação de recursos e oferecendo um atendimento mais personalizado e eficiente aos cidadãos. A utilização de algoritmos para automatizar decisões, como em áreas de licitação, saúde ou justiça, pode reduzir a burocracia, aumentar a velocidade de resposta e, muitas vezes, reduzir custos operacionais.

No entanto, a aplicação de tecnologias como a IA exige uma adaptação do Direito Administrativo, que precisa regulamentar adequadamente o uso dessas ferramentas para que se respeite a legalidade, a moralidade administrativa e os direitos fundamentais dos cidadãos. A pesquisa também identificou que, apesar das vantagens potenciais, o uso da IA no setor público levanta questões jurídicas complexas. A principal delas é a responsabilidade pelas decisões tomadas por sistemas automatizados. Ao transferir a tomada de decisões para máquinas, surgem incertezas sobre quem seria responsabilizado em caso de erros ou danos causados pelas ações da IA. Isso exige uma reformulação das normas de responsabilidade no âmbito do Direito Administrativo, para garantir que o Estado não fique isento de suas obrigações em relação aos cidadãos.

A transparência nos algoritmos utilizados também é uma preocupação central, pois as decisões automatizadas devem ser explicáveis e auditáveis, a fim de assegurar que os processos administrativos permaneçam claros e passíveis de fiscalização. A análise também revelou que, para que o uso da IA no setor público seja eficaz e ético, é essencial que o Direito Administrativo evolua para regulamentar adequadamente os novos desafios trazidos por essas tecnologias. A criação de normas específicas para a proteção de dados pessoais, a implementação de mecanismos de controle social e a garantia de uma governança responsável são passos fundamentais para garantir que a IA seja utilizada de maneira justa e em conformidade com os princípios constitucionais.

Além disso, a capacitação de servidores públicos e gestores para lidar com essas novas tecnologias é imprescindível, para que possam fazer uso da IA de maneira consciente e crítica, sem comprometer os direitos dos cidadãos. Portanto, o objetivo da pesquisa foi amplamente alcançado, pois foi possível entender as implicações do uso da IA no setor público, destacando tanto os benefícios quanto os desafios. A pesquisa

conclui que o Direito Administrativo tem um papel crucial na regulamentação do uso dessas tecnologias, a fim de garantir que a administração pública atenda aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência, sem violar os direitos dos cidadãos. A construção de um arcabouço jurídico que regulamente o uso da IA no setor público é uma tarefa urgente, que exigirá um equilíbrio entre a inovação tecnológica e a proteção dos direitos fundamentais, sempre com o objetivo de promover uma administração pública mais eficiente, justa e transparente.

Além disso, a pesquisa também demonstrou a necessidade de uma abordagem interdisciplinar para tratar o tema, envolvendo não apenas juristas, mas também especialistas em tecnologia, ética e administração pública. A colaboração entre essas áreas será fundamental para criar soluções que permitam a implementação da IA de forma segura, transparente e eficiente, garantindo que o uso dessas inovações no setor público traga benefícios reais para a sociedade, sem causar danos ou injustiças. O futuro do Direito Administrativo no contexto das inovações tecnológicas dependerá, portanto, da capacidade de adaptação das normas jurídicas às novas realidades tecnológicas, sempre com o compromisso de proteger os direitos e interesses da população.

### **Referências**

- [1] Aragão, A. S. A Arbitragem No Direito Administrativo. Revista Da Agu, 2017.
- [2] Casimiro, L. M. S. M. Administração Pública E Planejamento No Estado Brasileiro: Qual A Contribuição A Ser Feita Pelo Direito Administrativo?. Revista Jurídica, V. 4, N. 45, 2016.
- [3] Correia, J. M. S. Os Grandes Traços Do Direito Administrativo No Século Xxi. A&C - Revista De Direito Administrativo & Constitucional, V 16, N., 63, 2016.
- [4] Cristóvam, J. S. S. O Estado Democrático De Direito Como Princípio Constitucional Estruturante Do Direito Administrativo: Uma Análise A Partir Do Paradigma Emergente Da Administração Pública Democrática. Revista De Direito Administrativo E Gestão Pública, V. 2, N. 2, 2016.
- [5] Di Pietro, Maria Sylvia Zanella; Marrara, Thiago. Lei Anticorrupção Comentada. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.
- [6] Di Pietro, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. 32. Ed. Rev. Atual E Ampl. São Paulo: Atlas, 2019.
- [7] Ismail Filho, S. Boa Administração: Um Direito Fundamental A Ser Efetivado Em Prol De Uma Gestão Pública Eficiente. Revista De Direito Administrativo, [S. L.], V. 277, N. 3, P. 105-137, 2018.
- [8] Mendonça, J. V. S. Direito Administrativo E Inovação: Limites E Possibilidades. A&C - Revista De Direito Administrativo & Constitucional, V. 17, N. 69, 2017.
- [9] Oliveira, J. R. P.; Grotti, D. A. M. Direito Administrativo Sancionador Brasileiro: Breve Evolução, Identidade, Abrangência E Funcionalidades. Int. Públ. – Ip, Belo Horizonte, Ano 22, N. 120, P. 83-126, Mar./Abr. 2020.